



CALDAS PREV

“Por um futuro melhor”

**Fundo de Previdência do Município
de Caldas Novas-GO**

RESOLUÇÃO Nº. 008/2021 – CMP

29 de julho de 2021.

**APROVA AS CONTAS DE GESTÃO,
RECEITAS E DESPESAS DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO
PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, Estado de Goiás, instituído por
força das disposições da Lei Municipal nº 1.570/2009 de 27 de janeiro de 2009, que
estrutura o Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas, usando das atribuições
que lhe confere por Lei e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca
da apreciação das **CONTAS** do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALDAS
NOVAS**;

Considerando o objetivo de fiscalização do **CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, buscando a aprovação de contas do **FUNDO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, conforme Instrução Normativa nº
008/2015 do TCM/GO;

Considerando a efetiva prestação de contas por parte do Gestor
do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, demonstrando o
equilíbrio financeiro das mesmas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as **CONTAS** do **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO
MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS**, conforme as demonstrações financeiras, bem como a
avaliação de desempenho das aplicações efetuadas e das reavaliações das referidas

Edith
Real *[Signature]* *[Signature]*



20 de Junho de 2007

RESOLUÇÃO Nº 003/2007 - OMB

APROVA AS CONTAS DE GESTÃO
RECEITAS E DESPESAS DO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS DO
MÊS DE JUNHO DE 2007.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, reunido por força das disposições da Lei Municipal nº 1.070/2006 de 27 de janeiro de 2006, para estudar e aprovar o Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, considerando que lhe compete por lei:

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca do relatório das CONTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS;

Considerando o objetivo de fiscalização do CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, de acordo com o artigo 2º do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, conforme legislação municipal nº 1.070/2006 de 27 de janeiro de 2006;

Considerando a relevância do relatório das contas do Fundo de Previdência do MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, bem como o equilíbrio financeiro das mesmas;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar as CONTAS DE GESTÃO RECEITAS E DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, conforme se demonstram nos anexos, bem como a emissão de parecer acerca das atividades das mesmas.



CALDAS PREV

"Por um futuro melhor"

**Fundo de Previdência do Município
de Caldas Novas-GO**

aplicações, referente ao exercício do mês de junho de 2021, constantes nos balancetes de despesas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Caldas Novas, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

Danielle de Fatima Souza e Silva
Presidente do Conselho

Edith Tome Carneiro
Membro do Conselho

Debora Pereira Leal Barbosa
Membro do Conselho

Rosimeire Pereira Martins
Membro do Conselho

Vinicius Henrique Costa
Membro do Conselho